



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº. 800/2014
08 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ saber: que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 111.966,59** (cento e onze mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), destinado a atender as dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Unidade: 001 - GABINETE DO PRESIDENTE

Função: 01-LEGISLATIVA

Sub-Função: 031- AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001-PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 2001- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE

319011.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R\$ 63.033,66

319013.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 17.069,65

339093.00.00.00 indenizações R\$ 30.716,67

Sub Total **R\$ 110.819,98**

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Unidade: 002 - SECRETARIA DA CÂMARA

Função: 01-LEGISLATIVO

Sub-Função: 031- AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001-PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 2057- PARCELAMENTO JUNTO AO INSS

469071.00.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 1.146,61

Sub Total **R\$ 1.146,61**

Total a suplementar..... R\$ 111.966,59

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior será coberto com a redução da seguinte dotação orçamentária:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA**

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Unidade: 001 – GABINETE DO PRESIDENTE

Função: 01-LEGISLATIVA

Sub-Função: 031- AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001-PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 2001- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE

339030.00.00.00 Material de Consumo R\$ 3.000,00

339039.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

Sub Total

R\$ 6.000,00

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Unidade: 002 – SECRETARIA DA CÂMARA

Função: 01-LEGISLATIVO

Sub-Função: 031- AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001-PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 1001- REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES DO LEGISLATIVO

449052.00.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

Sub Total

R\$ 5.000,00

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Unidade: 002 – SECRETARIA DA CÂMARA

Função: 01-LEGISLATIVO

Sub-Função: 031- AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001-PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 1002- REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

339030.00.00.00 Material de Consumo R\$ 499,72

339036.00.00.00 Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Física R\$ 109,20

Sub Total

R\$ 608,92

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Unidade: 002 – SECRETARIA DA CÂMARA

Função: 01-LEGISLATIVO

Sub-Função: 031- AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001-PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 2003- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

319011.00.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R\$ 10.000,00

319013.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 17.000,00

319091.00.00.00 Sentenças Judiciais R\$ 5.000,00

319094.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 10.000,00

339014.00.00.00 Diárias Civil R\$ 4.000,00

339035.00.00.00 Serviços de Consultoria R\$ 5.000,00

339036.00.00.00 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA**

339093.00.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 25.000,00
Sub Total R\$ 96.000,00

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Unidade: 002 - SECRETARIA DA CÂMARA

Função: 01-LEGISLATIVO

Sub-Função: 031- AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001-PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 2057- PARCELAMENTO JUNTO AO INSS

329071.00.00.00 Juros sobre a Dívida Ativa R\$ 4.357,67

Sub Total R\$ 4.357,67

Total a reduzir..... R\$ 111.966,59

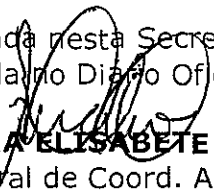
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA EM PEDRA PRETA - MT,
AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.014.**


**MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e
publicada no Diário Oficial.


MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 1642/2014

VOLUMES: 1

Assunto: Leis

Data Cadastro: 09/10/2014 Hora: 18:03:13 CNPJ:03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Lei Municipal Nr. 800-2014

Resumo:Lei Municipal n. 800-2014.

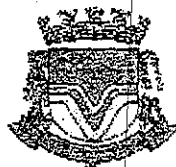
ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA**

OFÍCIO Nº. 254/2014/SAD

Pedra Preta - MT, 09 de Outubro de 2014.

Ao

Exmº Sr.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto: Encaminha Documento.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a Lei n.º 800/2014 conforme segue anexo.

Nada mais para o momento, antecipo meus agradecimentos, ao tempo em que reitero protestos da mais alta estima e especial consideração e apreço.

Atenciosamente,

REJANE OLIVEIRA H. SANTOS

Chefe de Departamento



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº. 079/2014
08 DE OUTUBRO DE 2014



DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº. 800/2014 e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 111.966,59** (cento e onze mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), destinado a atender as dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Unidade: 001 - GABINETE DO PRESIDENTE

Função: 01-LEGISLATIVA

Sub-Função: 031- AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001-PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 2001- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE

319011.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R\$ 63.033,66

319013.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 17.069,65

339093.00.00.00 indenizações R\$ 30.716,67

Sub Total R\$ 110.819,98

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Unidade: 002 - SECRETARIA DA CÂMARA

Função: 01-LEGISLATIVO

Sub-Função: 031- AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001-PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 2057- PARCELAMENTO JUNTO AO INSS

469071.00.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 1.146,61

Sub Total R\$ 1.146,61

Total a suplementar..... R\$ 111.966,59



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior será coberto com a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Unidade: 001 - GABINETE DO PRESIDENTE

Função: 01-LEGISLATIVA

Sub-Função: 031- AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001-PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 2001- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE

339030.00.00.00 Material de Consumo R\$ 3.000,00

339039.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

Sub Total

R\$ 6.000,00

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Unidade: 002 - SECRETARIA DA CÂMARA

Função: 01-LEGISLATIVO

Sub-Função: 031- AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001-PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 1001- REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES DO LEGISLATIVO

449052.00.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

Sub Total

R\$ 5.000,00

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Unidade: 002 - SECRETARIA DA CÂMARA

Função: 01-LEGISLATIVO

Sub-Função: 031- AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001-PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 1002- REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

339030.00.00.00 Material de Consumo R\$ 499,72

339036.00.00.00 Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Física R\$ 109,20

Sub Total

R\$ 608,92

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Unidade: 002 - SECRETARIA DA CÂMARA

Função: 01-LEGISLATIVO

Sub-Função: 031- AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001-PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 2003- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

319011.00.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R\$ 10.000,00

319013.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 17.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA**

319091.00.00.00	Sentenças Judiciais	R\$	5.000,00
319094.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	10.000,00
339014.00.00.00	Diárias Civil	R\$	4.000,00
339035.00.00.00	Serviços de Consultoria	R\$	5.000,00
339036.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
339093.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	25.000,00
Sub Total		R\$	96.000,00

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Unidade: 002 - SECRETARIA DA CÂMARA

Função: 01-LEGISLATIVO

Sub-Função: 031- AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001-PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 2057- PARCELAMENTO JUNTO AO INSS

329071.00.00.00	Juros sobre a Dívida Ativa	R\$	4.357,67
Sub Total		R\$	4.357,67

Total a reduzir..... R\$ 111.966,59

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT.
AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2014.**

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA**

OFÍCIO Nº. 260/2014/SAD

Pedra Preta - MT, 14 de Outubro de 2014.

Ao
Exmº Sr.
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto: Encaminha Documento.



Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Decreto de n.º 079/2014 conforme segue anexo.

Nada mais para o momento, antecipo meus agradecimentos, ao tempo em que reitero protestos da mais alta estima e especial consideração e apreço.

Atenciosamente,


REJANE OLIVEIRA H. SANTOS
Chefe de Departamento



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 1662/2014

VOLUMES: 1

Assunto: Decreto

Data Cadastro: 14/10/2014 **Hora:** 14:20:21 **CNPJ:** 03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Decreto Nr. 079-2014

Resumo: Ofício n. 260-2014, encaminhando Decreto n. 079-2014 do Executivo Municipal.

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS